

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiáu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

“QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ” e dá outras providências.

Art. 1º - o art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiáu passa a vigorar com a seguinte redação:

“a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á durante a Segunda Sessão Legislativa do último ano do biênio, entre 01 de agosto e 15 de dezembro, considerando-se empossados os eleitos, a partir de 01 de janeiro do ano subsequente”;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipiáu, 17 de Outubro de 2014.

*EDSON MARQUES DA SILVA
Primeiro Secretário*

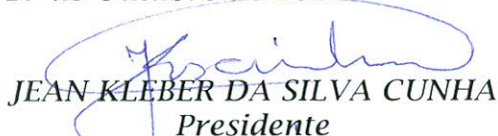
*UBIRATAN SOUZA COSTA
Segundo Secretário*



*JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente*

Providencie-se a publicação deste ATO DE PROMULGAÇÃO, a fim de que se produza os efeitos jurídicos nela contemplados.

Ipiáu, 17 de Outubro de 2014.



*JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente*